



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA: Nº 42/2025

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

RESPONSÁVEL: Jéssica Nayara Fidelis

DATA DE ELABORAÇÃO: 18/06/2025

1. OBJETO

O presente documento tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (café e chá) e material de limpeza (esponja multiuso para louças), destinados ao atendimento das demandas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), da Secretaria Municipal de Assistência Social, e das ações de acolhimento a pessoas em situação de rua, conforme especificações e quantidades constantes neste documento.

1.1 Quantitativo necessário:

Para atender a demanda estima-se o consumo conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada
1	Pó de café torrado e moído, tipo tradicional embalagem de 500g	Pacote	106
2	Chá mate tostado a granel embalagem de 250g	Caixa	76
3	Esponja multiuso dupla face para lava louças	Unidade	80

1.2 Local de entrega:

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Rua Antonio Fogaça de Almeida, nº 490 – Centro – São Miguel Arcanjo/SP

CEP: 18230-061

1.3 Prazo de entrega:

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos** após o recebimento do pedido de compra.





1.4 Condições de recebimento:

Os produtos serão conferidos no ato da entrega quanto à integridade, validade, especificações e quantidade. Havendo divergência, o fornecedor será notificado para substituição imediata, sem ônus adicional ao órgão.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação se faz necessária para:

- Atender aos usuários do CRAS durante atendimentos, reuniões e grupos, bem como para uso interno dos servidores da unidade;
- Suprir as necessidades de consumo interno da Secretaria Municipal de Assistência Social, proporcionando condições adequadas de trabalho aos servidores;
- Oferecer bebidas quentes (café e chá) às pessoas em situação de rua, acolhidas durante ações de abordagem social nos meses de inverno, garantindo acolhimento digno e humanizado;
- Manter a higiene e limpeza adequada dos utensílios utilizados com a utilização das esponjas multiuso, que serão destinadas às unidades envolvidas.

A aquisição é justificada pela natureza contínua das atividades desenvolvidas pelas unidades e pela necessidade de garantir o atendimento digno à população em situação de vulnerabilidade social, em consonância com os princípios da assistência social. Ressalta-se ainda que não há saldo em ata vigente para esses itens, sendo necessária nova contratação.

3. PREVISÃO DE ORÇAMENTO

Produto	Quant.	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3
Pó de café torrado e moído	106 pct	R\$3.873,83	R\$4.026,94	R\$4.134,00
Chá mate tostado a granel	76cxs	R\$708,40	R\$683,24	R\$1.063,24





Esponja multiuso	80unid	R\$193,72	R\$167,20	R\$226,40
TOTAL:		R\$4.775,95	R\$4.877,38	R\$5.423,64

3.1 Valor estimado da contratação: **R\$4.775,95** (quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

3.2 A referida contratação está contemplada no Plano Anual de Compras (PAC), bem como, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

3.3 Ressaltamos que tal solicitação deve ser atendida da seguinte forma:

- 70 pacotes de CAFÉ, 40 caixas de CHÁ e 60 unidades de ESPONJA serão adquiridos com **RECURSO ESTADUAL** do **PAIF**, que corresponde a **FICHA 326** e **RECURSO FEDERAL** do **SCFV – Idosos**, que corresponde a **FICHA 384**;
- 12 pacotes de CAFÉ, 12 caixas de CHÁ e 20 unidades de ESPONJA serão adquiridos com **RECURSO PRÓPRIO** de **Manutenção da Secretária**, que corresponde a **FICHA 325**;
- 24 pacotes de CAFÉ e 24 caixas de CHÁ serão adquiridos com **RECURSO PRÓPRIO** de **Benefícios Eventuais**, que corresponde a **FICHA 348**.

3.4 Os orçamentos encontram-se em anexo.

4. MODALIDADE LICITATÓRIA RECOMENDADA

A contratação será realizada por dispensa devido ao valor do objeto, conforme artigo 75, II da Lei nº 14.133/21.

5. DECLARAÇÕES

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que consta saldo na ficha a ser utilizada e que o objeto contratado/adquirido pela Prefeitura **NÃO** atinge o limite disposto no art. 75 da Lei 14.133/21, incisos I e II, conforme o caso, e Artigo 95, bem como não houve fracionamento do referido objeto por esta Prefeitura no **exercício**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Assistência Social

corrente, atendendo rigorosamente o que preconiza a referida Lei e demais Normas Federais correlatas.

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que foi realizada a pesquisa de preços, da qual se refere o art. 23, §1º, IV da Lei 14.133/21, sendo anexada no processo a cotação que melhor atendia ao princípio da economicidade previsto na referida Norma, atendendo rigorosamente o que preconiza a Nova Lei de Licitações.

Jéssica Nayara Fidelis

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
SÃO MIGUEL ARCANJO - SP

Rua Antonio Fogaça de Almeida, 526 – Centro
CEP 18230-000 | São Miguel Arcanjo, SP
Telefone: (15) 3279-1006
E-mail: assistenciasocial@saomiguelarcanjo.sp.gov.br